



Fundamento legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; e Despacho reconhecendo a dispensa de licitação em 25/07/2012, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, na mesma data, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, por Dalvino Troccoli Franca, Diretor-Presidente, Substituto, da ANA.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2012

Processo: 02501.000430/2012-58. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços educacionais para atender às necessidades de capacitação dos profissionais envolvidos nas áreas de reservatórios e barramentos quanto aos temas "Inspeção e Segurança de Barra-

gens", "Manejo de reservatórios" e "Otimização de reservatórios". Os cursos visam à preparação adequada das equipes de trabalho dos órgãos gestores federais e estaduais de recursos hídricos e operadores de reservatórios, tendo em vista as atribuições geradas pela criação do Sistema Nacional de Segurança de Barragens - SNSB, coordenado pela ANA. Nota Técnica Final: Del Giudice Assessoria Técnica Ltda. (91). Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ A. BRAGA  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

Processo: 02501.000405/2012-74. Objeto: Nota Técnica Final: Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura Irrigada - INOVAGRI. (90,58) e Del Giudice Assessoria Técnica Ltda. (91,17). Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA VERÔNICA DE QUEIROZ A. BRAGA  
Presidente da Comissão

### CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, em seu nome e no uso das competências que lhe foram conferidas pela Deliberação nº 203, de 19 de julho de 2007, tendo em vista o procedimento disposto na Deliberação nº 209, de 27 de setembro de 2007, com fundamento na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e no Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.001823/2010-68, credencia como instituição fiel depositária de amostras de componente do patrimônio genético a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, nos seguintes termos:

Nº do processo	02000.001823/2010-68
Instituição credenciada	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
CNPJ	00.348.003/0001-10
Coleção	Banco Ativo de Germoplasma de Cajazeira (Spondias mombin) - BAG CAJA da Embrapa Meio-Norte
Data da decisão de credenciamento	16/06/12
Nº do credenciamento	062/2012/SECEX/CGEN

ELIANA M. G. FONTES

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendência do IBAMA no Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, da instauração de processos administrativos em decorrência de penalidades impostas por autos de infração, lavrados em virtude de descumprimento da legislação ambiental e a consequente HOMOLOGAÇÃO da infração. Ficam intimados a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30% (trinta por cento) do valor no prazo de 5 (cinco) dias desta publicação ou interposição de recurso no prazo de 20 (vinte) dias e ou pedir parcelamento, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no CADIN/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº14 de 15 de maio de 2009, e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
Amarildo de Oliveira	764.272.009-25	02017.001286/2010-77	644.067/D
Ivo Antônio Hermes	275.118.120-15	02017.001964/2008-87	492.955/D
Otaviano Nicolau de Oliveira	026.491.289-68	02017.008202/2003-05	307.727/D
Reni José do Nascimento	743.055.149-15	02017.001307/2010-54	644.741/D
Soeli Correia	10.360.736/0001-24	02017.001025/2009-13	643.321/D
Valter Pasquareli	463.158.539-00	02017.000374/2006-75	433.229/D
Vanderlei Luiz Ramos	047.264.369-02	02017.001292/2010-24	644.066/D
Wanderlei da Silva Conceição	872.034.139-34	02017.001686/2010-82	643.952/D

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, à Rua General Carneiro, 481, Centro, Curitiba, Paraná, Fone (41) 3360-6100.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Superintendente do Ibama em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da anulação da Decisão nº 611/2011, referente ao julgamento do auto de infração citado abaixo e do agravamento da respectiva multa, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 14 de 15/5/09 e demais legislações pertinentes.

O intimado poderá ter vistas ao respectivo processo junto a Equipe Técnica da Superintendência do IBAMA em Pernambuco, sito à Av. 17 de Agosto, nº 1057 - Casa Forte - Recife/PE, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Interessado	Cpf/Cnpj/Rg	Nº Processo	Auto de infração
Empreiteira Vitorino Ltda ME	03.512.222/0001-81	02019.001110/2007-08	506018/D

ANA PAULA C. DE PONTES

### SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

#### EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital INTIMA os interessados abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento da cobrança administrativa via correio, para recorrerem a cobrança de Notificações de Lançamento de Créditos Tributários de TCFAs mencionadas abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em mora, inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de Execução Fiscal, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	TCFA - Trimestre/Ano
Madeira N. Srª de Nazaré Ltda. ME	04.476.170/0002-89	Nº 02021.001069/11-07	4º Trimestre/2006 ao 3º Trimestre/2011
J. F. dos Santos Macedo - ME	07.774.505/0001-52	Nº 02021.000726/12-71	4º Trimestre/2006 ao 1º Trimestre/2012
Denis Renali dos Santos	11.527.922/0001-78	Nº 02021.000827/12-42	1º Trimestre/2010 ao 1º Trimestre/2012
Fazenda Curimataú de Camarões S/A	09.109.554/0001-04	Nº 02021.000271/12-94	1º Trimestre/2009 ao 4º Trimestre/2011
Vadilson Dantas de Azevedo	09.169.370/0001-21	Nº 02021.000711/12-11	4º Trimestre/2008 ao 1º Trimestre/2012
MAPE Industria e Comércio Ltda.	05.145.868/0001-01	Nº 02021.000835/12-99	1º Trimestre/2010 ao 3º Trimestre 2010 e o 1º Trimestre/2012
Ivo Nery dos Santos ME	01.420.658/0001-15	Nº 02021.000832/12-55	2º Trimestre/2009 ao 1º Trimestre/2012
Rondinely Ricardo da Silva ME	07.107.148/0001-79	Nº 02021.000837/12-88	1º Trimestre/2010 ao 1º Trimestre/2012

Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por quaisquer motivos ainda não tenha ocorrido a sua baixa, o interessado deve apresentar os comprovantes de pagamento, para que se possa efetivar as referidas baixas na Subárea de Arrecadação (SAR) da Superintendência Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Nº 1.399 - Bairro Tirol - Natal/RN; Telefone: (84) 3342-0436.

O Superintendente Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital INTIMA os interessados abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento da cobrança administrativa via correio, para recorrerem a cobrança ou pagarem os débitos de Acumulação de TCFAs mencionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em mora, inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de Execução Fiscal, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº Débito de TCFA acumulado
Elnatan F. de S. Campos Combustíveis	10.639.479/0001-64	Nº 02021.000447/11-27	Débito Nº 3840871

Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por quaisquer motivos ainda não tenha ocorrido a sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento, para que se possa efetivar a referida baixa na Subárea de Arrecadação (SAR) da Superintendência Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Nº 1.399 - Bairro Tirol - Natal/RN; Telefones: (84) 3342-0436.

ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ